

Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº001/2016

Dispõe sobre o cronograma de obrigatoriedade da emissão da NotaFiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica – NFTS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º-A obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica – NFTS, obedecerá ao seguinte cronograma:

- I- Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, inclusive seus fundos contábeis e financeiros, a partir de 01 de julho de 2016;
- II- A partir de 01 de agosto de 2016:
 - a. Órgãos públicos da esfera estadual ou federal, suas fundações, autarquias e empresa públicas;
 - b. Supermercados, lojas de departamentos, indústrias, instituições financeiras;
 - c. Condomínios edifícios residenciais e não residenciais.
- III- Todos os demais tomadores de serviços pessoa jurídica a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º -Esta instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Lauro de Freitas, 17 de Junho de 2016.

Ricardo Sergio Muniz Pereira
Secretário Municipal da Fazenda

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão
Secretário Municipal de Governo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IYWSCJHXGJUNMIUQGPPMG